



RIO LARGO - ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Rio Largo

LEI N° 1.250/00

de 17 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa os subsídios dos Secretários do Município de Rio Largo-Al. em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior, será reajustado sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos, sem distinção de índices e através de Lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária à época de sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 17 de abril de 2000.

MARIA ELIZA ALVES DA SILVA

Prefeita

Foi publicada e registrada nesta data.

Rio Largo, 17 de abril de 2000.

JOSÉ CORREIA FILHO

Secretário do Gabinete Civil

em Exercício